

2017/2018

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO E VALOR ESCOLAR



Índice

Conteúdo

1. Enquadramento.....	2
2. Preâmbulo.....	2
3. Objetivos.....	2
4. Prémios e Diplomas.....	3
5. Critérios de seleção.....	4

1. Enquadramento

Artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)

2. Preâmbulo

Para efeitos do disposto na alínea h) do artigo 7.º podem as distinguir alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preencham um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) *Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;*
- b) *Alcancem excelentes resultados escolares;*
- c) *Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;*
- d) *Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.*

3. Objetivos

Considerando que a escola deve ter como missão o desenvolvimento integral do aluno, nas diversas valências, tais como a promoção e a valorização do mérito, a capacidade de superação e o sentido de responsabilidade, a capacidade de intervenção cívica e social, a capacidade de resiliência, importa valorizar e reconhecer, com carácter periódico, os alunos que se distinguem pela excelência do seu desempenho em termos de resultados académicos, pela elevação da sua atitude cívica, pela dimensão do seu esforço e/ou progressos alcançados, pela sua cultura de pertença e identificação com a Escola Secundária de Vila Verde, ou por outras razões consideradas exemplares para os restantes elementos da comunidade escolar, instituindo Prémio de Mérito e Valor.

1. Princípios / Orientações Gerais

- **Âmbito**

Os prémios a atribuir pela Escola Secundaria de Vila Verde, pretendem reconhecer os alunos do 7.º ao 12.ºanos que, no final de cada ano letivo, se distingam pelo seu

desempenho escolar ao nível dos conhecimentos e das condutas cívicas e pela participação ativa em iniciativas e projetos da escola.

- **Intervenientes:**

- **Proponentes :**

- Prémios de Mérito: Sob proposta dos conselhos de Turma, em impresso próprio.
 - Prémios de Valor: Conselhos de Turma; Coordenadores de Clubes e Projetos; Associações de Pais e Encarregados de Educação e de Estudantes.

- **Júri do Prémio de Valor:** Diretor, Coordenadores dos Diretores de Turma, Elemento da Associação de Pais, Elemento da Associação de Estudantes.

- **Divulgação**

A lista de alunos aos quais é atribuído o prémio de mérito é elaborada por ano de escolaridade, sendo divulgada na página e *facebook* da ESVV.

4. Prémios e Diplomas

- Será atribuído o prémio de Mérito ao melhor aluno de cada ano e de cada ciclo/curso.
- Será atribuído o prémio de valor aos alunos com comportamento reconhecido, que se evidenciem em ações que dignifiquem o indivíduo e a escola e que sirvam de estímulo para a restante comunidade escolar.

- Será atribuído prémio de Valor às turmas/ grupos cuja intervenção em ações ou iniciativas de carácter local, regional ou nacional evidenciem ou promovam a Escola Secundária de Vila Verde.
- Os prémios de Valor visam distinguir os alunos/ turmas nas áreas: humanitária, voluntariado, desporto, cultura, artes e outras que a comunidade escolar considere de interesse.
- Os prémios de Mérito e Valor devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.
- Os alunos que, no final do terceiro período de cada ano letivo, forem distinguidos com a menção de Distinção por Mérito ou Valor, têm direito a diploma.
- A atribuição de Prémio de Mérito ou Valor ficará exarada, no processo individual do aluno e na ficha de avaliação.
- A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no ano letivo seguinte e decorrerá no Pavilhão Multiusos da Escola Secundária de Vila Verde em sessão aberta a toda a comunidade educativa.

5. Critérios de seleção

5.1 Distinção por Prémio de Mérito

No final do ano letivo, o diretor de turma deverá propor os nomes dos alunos que mereçam ser distinguidos em cada ciclo, de acordo com os seguintes critérios:

- No 3.º ciclo, têm acesso os alunos que cumulativamente:
 - na avaliação interna final do 3.º período tenham média aritmética mínima de 4 (sem arredondamento);
 - tenham, na avaliação interna, a Português e a Matemática, o nível mínimo de 4, não tendo qualquer nível inferior a 3 nas outras disciplinas;
 - não tenham sido alvo de medidas disciplinares;

- não apresentem faltas injustificadas;
- tenham um comportamento exemplar com todos os membros da comunidade escolar.

NOTA - para efeitos de cálculo da média aritmética não é considerada a classificação obtida na disciplina de EMRC.

- No ensino secundário (Cursos Científico Humanísticos), têm acesso os alunos que cumulativamente:
 - na avaliação interna final do 3.º período tenham média aritmética de, pelo menos, 16 valores, sem arredondamentos, e não tenham em qualquer disciplina classificação inferior a 14 valores;
 - estejam inscritos em todas as disciplinas e não tenham qualquer disciplina em atraso;
 - não tenham sido alvo de medidas disciplinares
 - não apresentem faltas injustificadas;
 - tenham um comportamento exemplar com todos os membros da comunidade escolar.

NOTA - para efeitos de cálculo da média aritmética não é considerada a classificação obtida na disciplina de EMRC.

- No ensino profissional, têm acesso os alunos que cumulativamente:
 - na avaliação final do 3.º período tenham média aritmética dos módulos concluídos em cada disciplina de, pelo menos, 16 valores, e não tenham em qualquer disciplina classificação inferior a 14 valores;
 - estejam inscritos em todas as disciplinas e não tenham módulos em atraso;
 - não tenham sido alvo de medidas disciplinares;
 - não apresentem faltas injustificadas;
 - tenham um comportamento exemplar com todos os membros da comunidade escolar.

5.2. Distinção por Prémio de Excelência

O aluno com o melhor desempenho escolar no 9.º ano e 12.º ano de cada um dos cursos Científico-Humanísticos e de cada um dos Cursos Profissionais será distinguido com o Prémio de Excelência.

5.3. Critérios de Desempate

Nos prémios de Mérito e Excelência são considerados como critério de desempate a:

- média das classificações dos períodos anteriores;
- menor idade do candidato.

5.4 Distinção por Prémio de Valor

Esta distinção poderá ser atribuída pelo Conselho de Turma, Conselhos de Turma, Coordenadores de Clubes e Projetos, Associações de Pais e Encarregados de Educação e outros elementos da comunidade educativa e registada em ata, no final de cada ano letivo, de acordo com os critérios abaixo indicados:

- No ensino Básico e nos Cursos Científico Humanísticos têm acesso os alunos que cumulativamente:
 - tenham aproveitamento em todas as disciplinas e, no ensino secundário, não tenham disciplinas em atraso;
 - revelem empenho e colaboração sistemática em projetos e atividades promovidas pela Escola/Agrupamento, e que constam do Plano Anual de Atividades;
 - se distingam pela participação e promoção de iniciativas de cidadania ativa e responsável;
 - não tenham sido alvo de medidas disciplinares;

- não apresentem faltas injustificadas;
- Nos Cursos Profissionais têm acesso os alunos que:
 - tenham aproveitamento em todas as disciplinas e não tenham módulos em atraso;
 - revelem empenho e colaboração sistemática em projetos e atividades promovidas pela Escola/Agrupamento, e que constam do Plano Anual de Atividades;
 - se distingam pela participação e promoção de iniciativas de cidadania ativa e responsável junto dos seus pares ou de outros membros da comunidade escolar;
 - não tenham sido alvo de medidas disciplinares;
 - não apresentem faltas injustificadas.

Regulamento revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 22 de novembro de 2017